CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 28/2017

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta - MG

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) este, propõe(m) que em observância as normas regimentais, requer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Marcos Roberto Estevam, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de efetuar o pagamento do piso salarial dos professores de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

JUSTIFICATIVA

A Lei retro mencionada foi reajustada com um percentual de 7,64% janeiro do presente passando o piso salarial para o valor de R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais, oitenta centavos) por um período de jornada de trabalho de no máximo 40 horas semanais.

A jornada de trabalho instituída no município de Delta para os profissionais do magistério da educação básica é de 24 horas semanais, ou seja, o valor do salário para esse profissional de acordo com Lei Federal teria que ser reajustado para o valor de R$ 1.379,28 (mil trezentos e setenta e nove reais, vinte e oito centavos), justificando a proporcionalidade.

Atualmente o Município vem pagando o valor de R$ 1.137,40 (mil cento e trinta e sete reais, quarenta centavos), ou seja, uma diferença a menor de R$ 241,88 (duzentos e quarenta e um reais, oitenta e oito centavos), esse valor provoca uma redução no valor recebido de aproximadamente 21,266%.

Dessa forma peço aos meus pares que essa falha seja corrigida imediatamente, para que os profissionais do magistério sejam remunerados corretamente e possam exercer as suas funções sem que tenha que sofrer desgaste com o poder público, pois esse fato reflete negativamente no desempenho de cada um.

Seja ainda, revisto o valor retroagindo se à data da validade da Lei, ou seja, a partir de janeiro do presente ano letivo.

Rua Marika Kodama, 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG Fone-Fax (34) 3325-1277
E-mail: cmdelta.2008@gmail.com

Assim, para que esses transtornos não venham impedir o trabalho e o desempenho desses profissionais faz se mister que o Executivo, tome as devidas providências normativas o mais rápido possível comunicando-os de ante mão, para que não paire dúvidas e embates desnecessários.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve (m)-se.

Câmara Municipal de Delta, em 07 de abril de 2017

Ivoner Eterna Gomes de Oliveira
Vereador PR

Júlio Vitaliano de bastos
Vereador PHS

Michel da Silva Barboza
Vereador PSD

Wesley Gustavo Tozarim
Vereador DEM